

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



PROJETO DE LEI n.7

Abre credito especial.

O povo do municipio de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º- Fica o poder executivo autorizado a abrir o credito especial de cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), para cobrir as despesas advindas com a nomeação do sr. José Violante de Carvalho, para o cargo de enfermeiro, de acordo com a Municipal n. 113, de 10.1.58, a qual se refere a funcionario do Posto de Puericultura.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 3 de março de 1960

Benedicto  
prefeito Municipal

A Comissão de \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_ / 19

Presidente P. F. Roy

Vencimento mensal-cr\$ 5.000,00-  
período de março a dezembro de 1960.  
cr\$ 50.000,00-

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



Of.n.19/60  
Envia projeto de lei  
Gab.do Prefeito

Em 3 de março de 1960

Exmo.Snr.Presidente da Camara  
Ouro Preto

Junto a este passo às mãos de V.Excia. para o devido estudo dessa Egregia Camara, o projeto de Lei n.7, versando sobre credito especial de cr\$ 50.000,00.

Atenciosamente.

Benedito F. Soares  
Prefeito Municipal